

Em atendimento ao compromisso firmado através do item 6.3 da Agenda Regulatória 2013/2014 da ANS, que dispõe sobre a publicação dos dados relativos ao percentual de pagamento administrativo das dívidas das operadoras de planos de saúde junto ao ressarcimento ao SUS, apresentamos a primeira versão da lista com dados atualizados até maio de 2014.

Os dados serão atualizados e publicados trimestralmente. As próximas publicações serão ajustadas aos trimestres do ano, sendo publicadas no mês subsequente ao fechamento do trimestre.

Observações sobre os dados:

1 - os débitos suspensos judicialmente são considerados como pendências administrativas para fins dessa divulgação;

2 - os valores relativos aos processos sob vigência da RE n.5 não foram considerados para fins dessa divulgação;

3 - o universo de operadoras listadas inclui todas aquelas que já tenham sido cobradas na história do ressarcimento;

4 - o porte da operadora é classificado como pequeno, médio ou grande porte, conforme RN n.26;

5 - os valores cobrados correspondem à soma de valores originais das Guias de Recolhimento da União (GRUs) de ressarcimento ao SUS;

6 - os valores pagos correspondem à soma de valores originais das GRUs efetivamente quitadas pelas operadoras, seja por meio de pagamento direto ou conversão em renda;

7 - os valores parcelados correspondem à soma de valores originais das GRUs que compõem parcelamentos deferidos

8 - o percentual de adimplênciá é correspondente ao resultado do calculo a seguir: valores pagos + valores em parcelamento x 100 / valores cobrados ;

Planilha de Percentual de Pagamento Administrativo das Operadoras junto ao Ressarcimento ao SUS: [Junho de 2014](#) (data de corte - maio/2014).

Fonte: ANS, em 11.07.2014.